DECRETO Nº 309, de 16 de dezembro de 1.968

Concede anistia a servidores municipais para efeito de vantagens.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que os Servidores que sofreram apenas uma punição disciplinar durante o ano de 1.968, conforme consta de seus assentamentos individuais registrados no Órgão da Secretaria de Administração desta Prefeitura;

D E C R E T A

art.º 1º - Ficam com os seus direitos restabelecidos para efeito de vantagens concedidas pelo estatuto em vigôr no Município , os servidores que, no exercício de suas funções sofreram apenas uma punição disciplinar durante o ano de 1.968.

artº 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Erechim, 16 de dezembro de 1.968.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.